



Processo nº 415.380/2019
Edoc: 539.978/2022

CONTRATO N° 2020/137.2

REF: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, POR LOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS INTERNOS E EXTERNOS, VASOS E VIVEIROS DE PLANTAS.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizado por meio deste Termo a repactuação dos valores contratados, com base no Acordo Coletivo de Trabalho DF000222/2022, firmado entre o sindicato representativo da categoria e a CONTRATADA, que reajustou os salários dos empregados em 10,74%, a partir de 01/05/2022.

A CONTRATADA deverá alocar, para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, quadro de pessoal que obrigatoriamente atenda às exigências editalícias com, pelo menos, os quantitativos e salários e, ainda, a gratificação indicados a seguir, por categoria:

CATEGORIA	QUANT. mínima	SALÁRIO DE NO MÍNIMO ¹
Auxiliar de Jardinagem	16	R\$ 1.753,01
Encarregado técnico geral de serviços de área verde	1	R\$ 6.715,42
Jardineiro	16	R\$ 2.250,92
Jardineiro chefe das unidades externas	1	R\$ 2.250,92
Jardineiro chefe do Complexo Administrativo	1	R\$ 2.250,92
TOTAL	35	

Com as alterações supracitadas, o valor total contratado passa a apresentar a seguinte composição:

¹ Os valores consideram os reajustes concedidos por meio dos Acordos Coletivos de Trabalho DF000284/2021 e DF000222/2022.



	01/09/2022 a 31/08/2023
MONTANTE "A"	
1. Remuneração	R\$ 71.019,30
2. Gratificação	R\$ 429,68
3. Encargos Sociais (42,34%)	R\$ 30.251,50
4. Total Montante "A" (1+2+3)	R\$ 101.700,48
MONTANTE "B"	
5. Custos Adicionais	R\$ 46.169,08
- Auxílio-Alimentação	R\$ 31.850,00
- Auxílio-Transporte	R\$ 8.163,32
- Uniforme	R\$ 1.678,17
- Ferramentas – depreciação e manutenção	R\$ 726,52
- Materiais de consumo	R\$ 529,08
- Equipamentos – depreciação e manutenção	R\$ 811,79
- Equipamentos – veículos	R\$ 2.410,20
- Outros (a discriminar)	
6. Subtotal Mont. "A"+ Mont. "B" (4+5)	R\$ 147.869,56
7. Taxa de Administração (22,56%)	R\$ 33.359,37
8. PREÇO BÁSICO MENSAL (6+7)	R\$ 181.228,93
9. Despesas com 13º salário (anualizado)	R\$ 101.911,48
Remuneração	R\$ 71.448,98
Encargos sociais (16,38%)	R\$ 11.703,34
Taxa de administração (22,56%)	R\$ 18.759,16
10. VALOR BÁSICO ANUAL (8 x 12 + 9)	R\$ 2.276.658,64
11. Valor referente aos equipamentos de registro de frequência	R\$ 15.065,68
12. Valor referente à previsão de fornecimento de materiais sob demanda	R\$ 330.095,96
13. Valor referente à previsão de prestação de serviços diversos sob demanda	R\$ 60.409,46
PREÇO GLOBAL [10+11+12+13]	R\$ 2.682.229,74

Assim, o valor da garantia prevista na Cláusula Décima Oitava passa a ser de R\$ 134.111,49 (cento e trinta e quatro mil, cento e onze reais e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

quarenta e nove centavos) para o período de 01/09/2022 a 31/08/2023, devendo ser complementada, dessa forma, em R\$ 7.393,08 (sete mil, trezentos e noventa e três reais e oito centavos).

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral